



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5.622 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

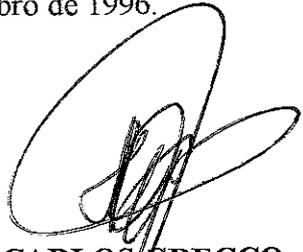
JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento na Lei nº 2.746, de 13 de dezembro de 1996, **DECRETA:**

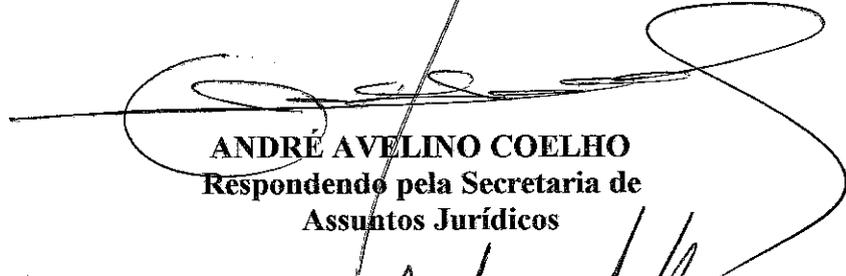
Art. 1º A Escala de Padrões de Vencimentos dos Cargos Públicos e a Tabela de Faixas Salariais dos Servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, do Poder Executivo, são reajustadas em 15,12% (quinze inteiros e doze centésimos por cento), a partir de 1º de dezembro de 1996, resultantes da soma de 12,12% (doze inteiros e doze centésimos por cento) correspondentes à inflação parcial, do período de dezembro de 1995 a novembro de 1996, segundo índices apurados pelo DIEESE, mais os 3% (três por cento) correspondentes à primeira parcela do reajuste concedido através da Lei nº 2.746, de 13 de dezembro de 1996.

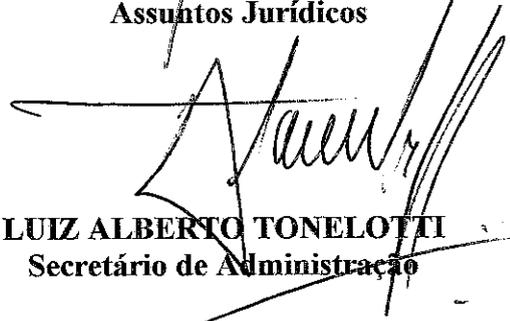
Art. 2º O disposto no presente decreto é extensivo aos servidores da Autarquia Municipal SAMA - Saneamento Básico do Município de Mauá, aos proventos de aposentadoria e às pensões de responsabilidade do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 17 de dezembro de 1996.


Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito


ANDRÉ AVELINO COELHO
Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos


LUIZ ALBERTO TONELOTTI
Secretário de Administração

-vide-verso-